

8

COLEÇÃO DE
DOCUMENTOS TÉCNICOS
DO MODELO PEDAGÓGICO
SENAC

Aproveitamento de Estudos e de Experiências Profissionais

Rio de Janeiro, 2022

8

COLEÇÃO DE
DOCUMENTOS TÉCNICOS
DO MODELO PEDAGÓGICO
SENAC

Aproveitamento de Estudos e de Experiências Profissionais

**Coleção de Documentos Técnicos do Modelo Pedagógico Senac
Aproveitamento de Estudos e de Experiências Profissionais
Senac – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**

Presidente

José Roberto Tadros

Departamento Nacional

Diretor-geral

Sidney Cunha

Diretoria de Educação Profissional

Anna Beatriz Waehneltd

Diretoria de Operações Compartilhadas

Girleny Viana

Coordenação de conteúdo

Gerência de Desenvolvimento Educacional

Coordenação editorial

Assessoria de Comunicação

Senac – Departamento Nacional

Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ – Brasil

CEP 22775-004

www.dn.senac.br

Distribuição gratuita

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Se55a Senac. Departamento Nacional.

Aproveitamento de estudos e de experiências profissionais [livro eletrônico] /
Senac, Departamento Nacional. – Rio de Janeiro : Senac, Departamento Nacional,
2022.

1,2 MB ; PDF. – (Documentos Técnicos do Modelo Pedagógico Senac ; 8)

Bibliografia.

Versão impressa publicada em 2018.

1. Senac. 2. Educação Profissional. 3. Aproveitamento de estudo. 4.
Experiência profissional. 5. Avaliação de competências. 6. Modelo Pedagógico
Senac. I. Título. II. Série.

CDD 20ª ed.: 370.113

SUMÁRIO

Introdução	7
1. O aproveitamento de estudos e de experiência profissional e sua relação com os itinerários formativos na Educação Profissional	9
2. Etapas e critérios para aproveitamento de estudos e de experiências profissionais	15
2.1 Solicitação de dispensa de Unidades Curriculares	16
2.2 Análise documental e seleção de instrumentos	16
a) Competências desenvolvidas informalmente	17
b) Competências desenvolvidas formalmente	19
3. Apontamentos sobre a avaliação para fins de aproveitamento de estudos e de experiências profissionais	25
Referências	23
APÊNDICE A – Exemplo de situação de avaliação para o processo de aproveitamento de competências do curso Cabeleireiro	28
APÊNDICE B – Exemplo de instrumento para registro do processo de avaliação de competências	30
APÊNDICE C – Exemplos de situações de avaliação para o processo de aproveitamento de competências do curso Técnico em Segurança do Trabalho	31
APÊNDICE D – Exemplo de instrumento para registro do processo de avaliação de competências	35
ANEXO 1 – Exemplo de análise comparativa de currículos	36



Introdução

Expresso na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o aproveitamento de estudos e experiências profissionais permite que o conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica e no exercício do trabalho possa ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos dos alunos.

Em cumprimento a essa normativa, com base em critérios de compatibilidade curricular e de avaliação, os Departamentos Regionais vêm desenvolvendo ações de aproveitamento de estudos e de experiências profissionais de alunos em todo o Brasil. No entanto, ao se implementar o Modelo Pedagógico Senac (MPS), assumindo a competência como Unidade Curricular básica dos cursos de Aprendizagem, Qualificação e Habilitação Técnica de Nível Médio, expressa em perfis profissionais alinhados em Planos de Cursos de âmbito nacional, atribuíram-se especificidades ao processo de aproveitamento de estudos e de experiências profissionais. Como alunos advindos de cursos de educação profissional de instituições que atuam em perspectivas diversas daquela do Modelo Pedagógico Senac podem aproveitar seus estudos em cursos no Senac? De que forma é possível compatibilizar experiências profissionais vivenciadas aos perfis profissionais expressos nos Planos de Curso Nacionais? Questões dessa natureza têm se colocado cada vez mais presentes à medida que o Modelo Pedagógico Senac se universaliza como forma de fazer educação profissional na Instituição.

É importante ressaltar que o processo de avaliação e certificação de competências tratado neste documento está circunscrito ao âmbito pedagógico e institucional, tendo como finalidade assegurar ao cidadão a possibilidade de ajustar seu percurso formativo. Não deve ser confundido com o processo de Certificação de Pessoas, que inserido em programas de avaliação de confor-

midade, não tem finalidade educacional. Realizada por organismos de diferentes segmentos profissionais, a Certificação de Pessoas visa avaliar, reconhecer e certificar o profissional que atende níveis de desempenho pré-estabelecidos, em conformidade com normas e/ou regulamentos que regem a ocupação no mundo do trabalho.

Este Documento Técnico tem, portanto, o objetivo de apresentar os critérios para o aproveitamento de estudos e de experiências profissionais no âmbito do Modelo Pedagógico Senac. Sua finalidade é auxiliar as equipes educacionais em cada Departamento Regional a realizarem esse processo em conformidade com as prerrogativas institucionais.

Estruturado em três capítulos, descreve, primeiramente, a legislação referente ao processo de aproveitamento de estudos e o entendimento do Senac sobre o tema, considerando os Itinerários Formativos Nacionais e a organização curricular dos Planos de Curso nacionais. O segundo capítulo apresenta as premissas que orientam a proposta no âmbito do Modelo Pedagógico Senac. E o terceiro capítulo delinea os parâmetros nacionais para avaliação de competências, tendo em vista o aproveitamento de estudos em cursos alinhados ao Modelo Pedagógico Senac, apresentando critérios e procedimentos a serem adotados para a realização do processo.

1 O aproveitamento de estudos e de experiência profissional e sua relação com os itinerários formativos na Educação Profissional

A avaliação de competências para fins de aproveitamento de estudos é entendida como processo para reconhecer competências desenvolvidas formal ou informalmente, possibilitando que o aluno fique isento de cursar determinadas Unidades Curriculares exigidas em cursos de educação profissional. Também permite que ele obtenha certificado ou diploma de conclusão de curso. Pode-se solicitar equivalência de estudos realizados com aprovação em outras instituições de ensino, de conhecimentos adquiridos por meio de ensino informal, ou ainda, de conhecimentos e experiências adquiridos pelo exercício profissional no mundo do trabalho, desde que diretamente relacionados com o Perfil Profissional de Conclusão de Curso.

Para cursos Técnicos, esse processo é orientado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, publicadas por meio da Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021:

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 46. Para prosseguimento de estudos, a instituição de ensino pode promover o aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores, inclusive no trabalho, desde

que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional ou habilitação profissional técnica ou tecnológica, que tenham sido desenvolvidos:

I - em qualificações profissionais técnicas e unidades curriculares, etapas ou módulos de cursos técnicos ou de Educação Profissional e Tecnológica de Graduação regularmente concluídos em outros cursos;

II - em cursos destinados à qualificação profissional, incluída a formação inicial, mediante avaliação, reconhecimento e certificação do estudante, para fins de prosseguimento ou conclusão de estudos;

III - em outros cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios formais, não formais ou informais, ou até mesmo em outros cursos superiores de graduação, sempre mediante avaliação do estudante; e

IV - por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional de pessoas.

DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

Art. 47. Os saberes adquiridos na Educação Profissional e Tecnológica e no trabalho podem ser reconhecidos mediante processo formal de avaliação e reconhecimento de saberes e competências profissionais - Certificação Profissional para fins de exercício profissional e de prosseguimento ou conclusão de estudos, em consonância com o art. 41 da Lei nº 9.394/1996.

§ 1º A certificação profissional abrange a avaliação do itinerário profissional e social do estudante, que inclui estudos não formais e experiência no trabalho (saber informal), bem como a orientação para continuidade de estudos, segundo itinerários formativos coerentes com os históricos profissionais dos cidadãos, para valorização da experiência extraescolar.


§ 2º O desenvolvimento de processos formais deve ser precedido de autorização pelo respectivo sistema de ensino, tomando-se como referência para a construção do Projeto Pedagógico de

Certificação Profissional (PPCP) o perfil profissional de conclusão e o PPC ofertado pela instituição de ensino.

§ 3º As instituições e redes de ensino que possuam metodologias e Diretrizes de certificação profissional podem utilizá-las no desenvolvimento de processos formais, desde que autorizadas pelos respectivos sistemas de ensino.

A possibilidade de reconhecimento e valorização dos saberes adquiridos a partir dos fazeres no mundo do trabalho foi uma das grandes contribuições da LDB. Essa perspectiva se fundamenta no modelo da aprendizagem por competências, visando superar a qualificação para o trabalho estritamente vinculada à escolarização formal e aos seus respectivos diplomas¹.

¹ Com o ingresso do Senac no Sistema Federal de Ensino, os Departamentos Regionais têm autonomia para normatizar seus currículos e promover a certificação de competências. Compete ao DR organizar o processo e elaborar seus próprios instrumentos de avaliação com base no Perfil Profissional de Conclusão do Curso. Este tema é tratado no art. n. 20-A da Lei n. 12.513/2011, na redação dada pela Lei n. 12.816/2013 pelos dispositivos da Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com a redação dada pela Lei n. 11.741/2008 e, internamente, pela Resolução do Conselho Nacional do Senac que trata da integração institucional ao Sistema Federal de Ensino.



O reconhecimento de competências desenvolvidas no mundo do trabalho tem o potencial de contribuir para a inclusão social e valorização das identidades profissionais, fortalecendo as condições de laboralidade de milhares de cidadãos brasileiros. Para as instituições de educação profissional, o aproveitamento de estudos e experiências profissionais – ao permitir ao aluno o vislumbre de várias possibilidades de certificação em ocupações relacionadas – reforçou a perspectiva da flexibilização da formação profissional, consolidando a arquitetura da oferta de cursos organizada em itinerários formativos.

Em outras palavras, a mudança de uma organização curricular de base disciplinar para o modelo de competências, introduzido no Brasil a partir do final da década de 1990, vem contribuindo de forma significativa para a flexibilização da formação do trabalhador.

É nesse contexto que a temática do aproveitamento de estudos e de experiência profissional perpassa, necessariamente, pela noção de itinerário formativo. Esses dois temas são indissociáveis porque a metodologia para construção de Itinerários Formativos Nacionais tem como pressuposto a construção de currículos flexíveis e contextualizados nas diferentes modalidades de Educação Profissional².

Orientados pela busca da convergência curricular, os itinerários formativos otimizam tanto o aproveitamento de estudos e de experiências como a possibilidade de complementação ou atualização de competências no decorrer da formação do aluno, uma vez que são estruturados a partir de fazeres e tecnologias comuns aos cursos que compõem cada eixo tecnológico.

No Modelo Pedagógico Senac, considerando a competência como Unidade Curricular, entende-se a convergência de currículo como a identificação de competências comuns entre diferentes cursos. A convergência pode acontecer tanto em cursos de mesmo nível como entre cursos de níveis diferentes. É mais comumente observada em cursos do mesmo eixo ou segmento, mas pode ocorrer também em cursos de segmentos ou eixos diferentes.

A flexibilidade dos itinerários formativos permite ao aluno tomar certas decisões quanto às possíveis trajetórias de profissionalização, dependendo de seu interesse ou necessidade. O Itinerário Formativo Nacional do

² Sobre a metodologia para construção de itinerários formativos de referência nacional, consultar o documento técnico Itinerários Formativos, da Coleção de Documentos Técnicos do Modelo Pedagógico Senac (SENAC, 2018).

Senac visa propiciar percursos curriculares que atendam a diversos interesses, contribuindo para a construção de uma trajetória profissional individual em consonância com as diretrizes dos cursos de formação. Nesse contexto, a avaliação de competências para fins de aproveitamento de estudos e de experiência profissional deve ser pensada de forma vinculada ao itinerário formativo, reforçando a visão de que se tratam de instrumentos de integração entre a educação profissional, o trabalhador e o mundo do trabalho com foco na continuidade dos estudos.

Premissas para a avaliação de competências

A avaliação de competências é a principal ação que orienta o processo de aproveitamento de estudos e de experiências profissionais. Essa avaliação pode ocorrer de duas formas: i) equiparação curricular, na qual são realizadas análises documentais comparativas entre modelos e propostas curriculares diversas e, ii) aferição do desenvolvimento da competência ou do Perfil Profissional de Conclusão de Curso, na qual são utilizados diferentes instrumentos avaliativos com a finalidade de atestar as competências adquiridas no mundo do trabalho ou na formação – quando não há possibilidade de validação de grade curricular.

Para maior clareza desse processo, é importante distinguir a avaliação de competências da avaliação da aprendizagem. A avaliação da aprendizagem é realizada no decorrer de um curso ou programa, e tem como objetivo acompanhar e avaliar o desenvolvimento das competências dos alunos de forma diagnóstica, formativa e somativa. Já a avaliação de competências tem função acreditativa, pois o processo de avaliação ocorre independentemente do processo de formação e tem como objetivo o reconhecimento das competências já desenvolvidas.

Tanto a equiparação curricular como a aferição do desenvolvimento da competência ou do Perfil Profissional de Conclusão de Curso devem ter como premissas a garantia do padrão de qualidade da oferta de educação profissional no Senac, assim como a flexibilidade, efetividade e viabilidade operacional e econômica do processo, assumindo a transparência como condição vital à realização de todas as suas etapas, conforme ilustra a Figura 1:

Figura 1 - Premissas para avaliação de competências



Fonte: Gerência de Desenvolvimento Educacional.

- **Efetividade na avaliação de competências:** para que a avaliação de competências seja efetiva, é preciso que o processo seja sistemático e eficaz, com critérios que subsidiem de forma objetiva a análise e permitam emitir um parecer assertivo ao requerente.
- **Viabilidade operacional e econômica:** a padronização dos processos de avaliação de competências para fins de aproveitamento de estudos e de experiência profissional em escala nacional reduz custos e otimiza o tempo dispendido para análise e criação de instrumentos em cada Departamento Regional.
- **Flexibilidade:** a adoção de critérios objetivos e abrangentes facilita o processo de análise, uma vez que ajuda a traçar correspondências entre os diferentes currículos sem, contudo, cercear as diferentes possibilidades de combinações entre componentes curriculares similares, que variam de acordo com a natureza do curso ou programa.
- **Garantia do padrão de qualidade:** sendo fruto das melhores práticas realizadas pelos Departamentos Regionais, a metodologia repre-

senta um salto qualitativo na consolidação do Modelo Pedagógico Senac, uma vez que sistematiza o processo de avaliação de competências em todo o território nacional e proporciona mais transparência e assertividade ao processo.

A fim de estabelecer parâmetros para o aproveitamento de estudos e de experiências profissionais, é preciso reconhecer que as competências da educação profissional para a laboralidade mobilizam conhecimentos, habilidades, valores e atitudes tanto em sistemas formais de ensino como no mundo do trabalho. Isso requer que se confira à formação profissional uma dimensão política e social mais ampla, considerando o valor institucional de oferecer educação profissional de excelência para todos aqueles que pretendem percorrer um itinerário formativo e atuar de forma qualificada no mundo do trabalho.

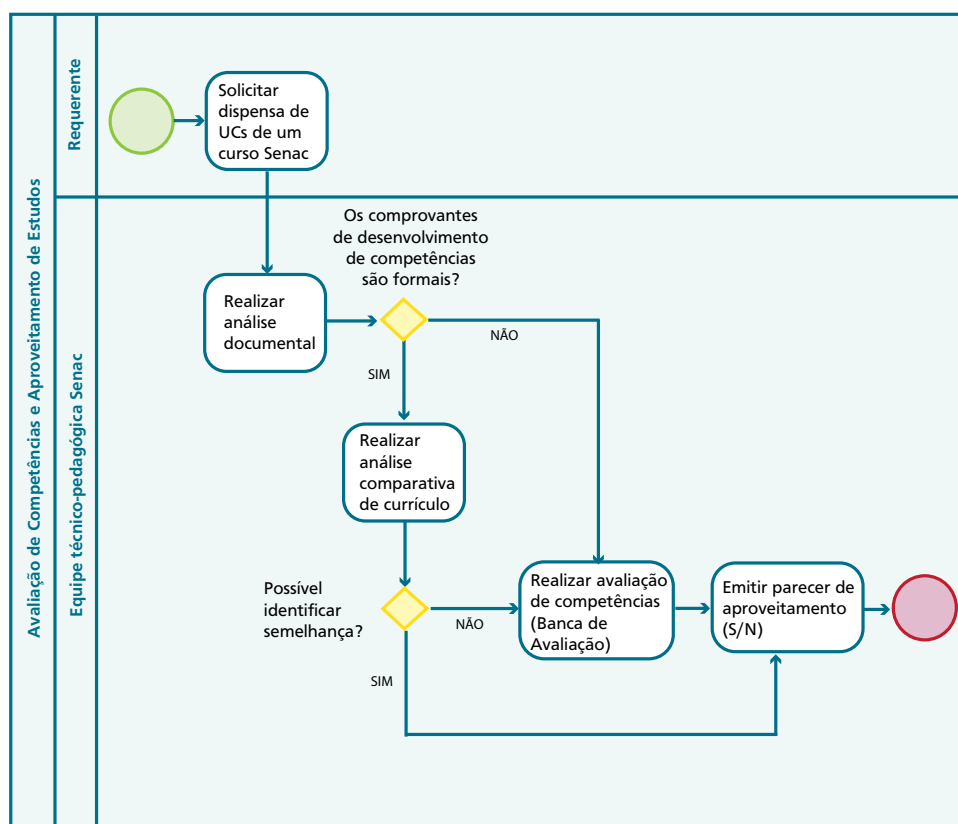
2 Etapas e critérios para aproveitamento de estudos e de experiências profissionais

As práticas de aproveitamento de estudos e de experiências profissionais nos Departamentos Regionais podem variar quanto ao nível de detalhamento e conforme as particularidades de formação e experiência do requerente, mas, de forma geral, o processo deve seguir as mesmas etapas.

Vale ressaltar que o alinhamento do Modelo Pedagógico Senac não altera as etapas desse processo, ele apenas torna o aproveitamento de Unidades Curriculares entre cursos já alinhados menos complexo. Contudo, realizar a comparação do currículo que organiza suas Unidades Curriculares por competência com currículos de outras instituições pode se tornar um desafio.

A seguir, a Figura 2 ilustra o fluxo do processo.

Figura 2 - Fluxograma do processo de aproveitamento de estudos



Fonte: Gerência de Desenvolvimento Educacional.

2.1 Solicitação de dispensa de Unidades Curriculares

Para dar início ao processo, é necessário que seja formalizada a solicitação de dispensa de Unidade Curricular junto à Secretaria por meio de requerimento e apresentação dos documentos comprobatórios para análise. Tais documentos variam conforme o percurso formativo e profissional do requerente, podendo as competências terem sido adquiridas por meio de estudo formal, informal, ou ainda, por meio de experiência profissional.

Cada Departamento Regional é responsável por listar os documentos necessários para aproveitamento das competências desenvolvidas formalmente, de acordo com o tipo de curso. Para aproveitamento de competências desenvolvidas informalmente, além dos documentos necessários, recomenda-se solicitar evidências das experiências profissionais e realizar entrevistas para identificar seu histórico profissional.

2.2 Análise documental e seleção de instrumentos

Em posse dos documentos apresentados pelo requerente, a equipe técnica e pedagógica analisa a documentação e define quais instrumentos serão utilizados para atestar o desenvolvimento das competências, que podem variar caso a competência tenha sido desenvolvida formal ou informalmente.

Os seguintes critérios devem ser atendidos na elaboração dos instrumentos de avaliação:

- Validade ou confiabilidade: os instrumentos devem ser adequados aos fazeres profissionais que serão avaliados;
- Fidedignidade ou precisão: os instrumentos devem ser construídos de forma consistente e coerente, visando resultados precisos;
- Suficiência: os instrumentos devem coletar evidências suficientes para avaliar o desenvolvimento de uma competência;

- Praticidade: os instrumentos devem ser viáveis e fáceis de serem aplicados.

Esses critérios conferem maior credibilidade ao processo, uma vez que contribuem para evitar dúvidas sobre os procedimentos de avaliação, distorções nos resultados ou contestações dos requerentes.

a. Competências desenvolvidas informalmente

De acordo com o disposto no art. 41 da LDB, alterado pela Lei n. 11.741/08, pessoas com vasta experiência de trabalho ou com competências desenvolvidas no exercício de uma determinada atividade profissional podem solicitar a avaliação de competências. Para esse tipo de apreciação, recomenda-se organizar uma banca que avalie a partir de situações e atividades que permitam aferir o nível de desenvolvimento de competências do candidato em relação ao Perfil Profissional de Conclusão de Curso.

Mediante aprovação total, o requerente pode receber o certificado do curso correspondente à ocupação³. Caso não obtenha a menção “desenvolvida” em todas as Unidades Curriculares, pode realizar o curso com dispensa das Unidades Curriculares em que obtiver aprovação.

Referenciais para formação de banca de avaliação

No Modelo Pedagógico Senac, a avaliação não está centrada no saber acumulado, mas, sim, no desempenho do aluno, ou seja, na articulação entre conhecimentos, habilidades, valores e atitudes. A avaliação de competências relacionadas às atividades laborais, diferentemente da mensuração de conhecimentos, requer a adoção de estratégias baseadas em situações-problema que permitam ao avaliador observar a competência em ação, com base em indicadores que evidenciem o seu desenvolvimento.

Considerando a organização curricular dos cursos alinhados ao Modelo Pedagógico Senac, os instrumentos de avaliação devem ser concebidos de forma a atender os indicadores de cada Unidade Curricular, compondo situações de avaliação que abarquem as competências do Perfil Profissional de Conclusão de Curso. Diante do exposto, seguem algumas

³ Considerando as exigências legais e a complexidade do processo de certificação de competências, ele não será detalhado neste documento.

recomendações gerais para realização do processo de avaliação de competências:

- Formar banca de avaliação com docentes/especialistas que atuam no curso e especialista educacional para avaliarem o aproveitamento requerido em cada uma das competências;
- Utilizar os indicadores de competência como parâmetros para avaliar o desempenho do aluno;
- Priorizar instrumentos e procedimentos de avaliação que evidenciem o fazer da competência;
- Quando necessário, utilizar de modo complementar instrumentos e procedimentos focados nos elementos de competências (conhecimentos, habilidades e valores/attitudes);
- No decorrer da avaliação prática, pode-se solicitar ao aluno que realize a descrição do fazer profissional – seja por meio de narração, de explicação escrita ou outros recursos metodológicos que estimulem a tomada de decisões e resolução de problemas de situações reais ou fictícias da ocupação.

Para ilustrar esse processo, utilizou-se como exemplo uma solicitação de avaliação de competências por meio de banca da UC4 do curso Cabeleireiro. O APÊNDICE A apresenta uma proposta de simulação e o APÊNDICE B apresenta um modelo de formulário, no qual são indicadas as situações de avaliação⁴ para cada indicador.

O outro exemplo (APÊNDICE C) utiliza como recursos um estudo de caso e uma situação-problema para aproveitamento da UC2 do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho. O APÊNDICE D corresponde ao formulário para registro do desempenho do aluno nessas duas situações de avaliação.

⁴ Pode-se entender as situações de avaliação como conjunto organizado e articulado de ações a serem realizadas pelo aluno/requerente, propostas e orientadas pelo avaliador, com o objetivo de avaliar o desenvolvimento da competência. Previamente, a partir do Perfil Profissional de Conclusão de Curso, definem-se os instrumentos e critérios utilizados para medir e julgar o que os alunos/requerentes sabem e são capazes de fazer.

b. Competências desenvolvidas formalmente

Realiza-se esta avaliação quando o requerente já tem parte das competências previstas no Perfil Profissional de Conclusão desenvolvidas em instituições dos sistemas formais de ensino, seja no próprio Senac, seja em outra instituição de Educação Profissional. Nesse caso, há três situações previstas, com encaminhamentos que podem variar conforme ilustra o Quadro 1:

Quadro 1 - Encaminhamentos para os diferentes casos de aproveitamento de estudos

Situação		Encaminhamento
1. Plano de Curso Nacional	a) Aluno da própria Instituição interrompe o curso e solicita aproveitamento para prosseguir os estudos em outro turno, turma ou unidade em curso com a mesma organização curricular; b) Aluno que concluiu uma Qualificação Profissional Técnica e tem interesse em dar continuidade aos estudos em uma Habilitação Técnica com convergência curricular.	Deve-se realizar o aproveitamento direto das Unidades Curriculares com menção “Desenvolvida” no histórico escolar.
2. Senac - Desenho curricular diferente	Aluno da própria Instituição solicita aproveitamento de estudos para prosseguir em curso com organização curricular diferente.	Deve-se realizar a análise comparativa de currículos para verificar possíveis equivalências entre as Unidades Curriculares.
3. Outra instituição - Desenho curricular diferente	Candidato oriundo de outra instituição solicita aproveitamento de estudos para prosseguir estudos em curso no Senac.	Caso esse procedimento seja insuficiente para verificar o desenvolvimento da competência, recomenda-se a formação de banca para realizar o processo de avaliação.

Fonte: Gerência de Desenvolvimento Educacional.

Referenciais para análise comparativa de currículos


Para a análise de currículos com organização curricular distinta, é preciso considerar que as Unidades Curriculares nos Planos de Curso alinhados ao Modelo são as próprias competências do Perfil Profissional de Conclusão, e que os elementos de competência são distribuídos pelas Unidades Curriculares conforme o contexto de cada fazer profissional.

Dessa forma, para identificar similaridades entre os componentes curriculares – disciplina, bloco temático ou módulo versus Unidades Curriculares/Competências –, recomenda-se analisar os currículos de acordo com a seguinte ordem de prioridade dos itens:

Quadro 2 - Sequência dos itens a serem observados na análise comparativa de currículos

1º	Competências	Caso o currículo de origem do requerente seja estruturado por competências – mesmo que não correspondam às Unidades Curriculares –, recomenda-se analisar as similaridades expressas na descrição dos fazeres profissionais. Essa situação ocorre com maior incidência entre requerentes que são da própria Instituição, mas advindos de cursos com desenhos curriculares ainda não alinhados ao Modelo Pedagógico Senac.
2º	Indicadores de competência	Este item talvez ocorra com menos frequência, considerando que mesmo os Departamentos Regionais que já organizavam seus currículos por competência, na maioria das vezes, avaliavam por notas ou menções que não estavam vinculadas aos indicadores ou critérios definidos no Plano de Curso. Sugere-se buscar similaridades na descrição dos fazeres profissionais a serem avaliados.
3º	Elementos de competência	Este item costuma embasar a maior parte das análises comparativas de currículo, principalmente quando o currículo de origem é organizado por disciplinas ou tem foco nos conhecimentos ou bases tecnológicos. Considerando que os currículos alinhados ao Modelo Pedagógico Senac apresentam conhecimentos, habilidades, valores e atitudes distribuídos nas Unidades Curriculares de acordo com a ação profissional, o avaliador deve observar todos os elementos e verificar qual a relevância de cada um para o desenvolvimento da competência em análise.

Fonte: Gerência de Desenvolvimento Educacional.



Um componente muito importante a ser observado, em conjunto com os itens do Quadro 2, é a **carga horária**. Nota-se que, muitas vezes, duas Unidades Curriculares aparentemente similares, tendo os mesmos elementos e, em alguns casos, até competências com enunciados semelhantes, podem apresentar cargas horárias bastante desproporcionais. Para aproveitamento dessas Unidades Curriculares, recomenda-se que a carga horária que consta no currículo de origem corresponda a, pelo menos, 75% da carga horária do currículo atual.

Outro aspecto que merece atenção é a existência de Unidades Curriculares de Natureza Diferenciada na organização curricular dos cursos alinhados ao Modelo Pedagógico Senac. Elas foram introduzidas com o objetivo de propiciar estratégias de articulação ou vivência das competências que compõem o Perfil Profissional de Conclusão de Curso. Correspondem ao Projeto Integrador (UC PI) – que compõe todos os cursos Técnicos e Qualificações Profissionais, Estágio Profissional Supervisionado, Prática Profissional Supervisionada, Prática Profissional da Aprendizagem e Prática Integrada das Competências⁵.

Esses componentes curriculares requerem critérios de análise específicos e um olhar mais atento em relação às possibilidades de aproveitamento de estudos. Para análise das Unidades Curriculares de Natureza Diferenciada, indica-se os seguintes procedimentos:

⁵ Para maiores esclarecimentos sobre as Unidades Curriculares de Natureza Diferenciada, consultar o documento técnico *Concepções e Princípios*, da *Coleção de Documentos Técnicos do Modelo Pedagógico Senac* (SENAC, 2015).

Quadro 3 - Recomendações para a análise de Unidades Curriculares de Natureza Diferenciada

Projeto Integrador (PI)	<p>Esta recomendação justifica-se pela própria natureza desta Unidade Curricular, que tem como objetivo ser um espaço privilegiado para articular o maior número possível de competências presentes no perfil profissional, bem como dar suporte às Marcas Formativas, constituindo-se como fio condutor do curso.</p>
Prática Integrada das Competências (PIC)	<p>Dispensar o aluno da realização dessa UC mediante avaliação da carga horária de prática realizada no currículo de origem.</p> <p>Como se trata de uma Unidade Curricular específica dos cursos do Segmento Saúde e Beleza, deve-se avaliar se a carga horária de prática que consta no currículo de origem é suficiente para propiciar a vivência do processo de trabalho e ultrapassar os aspectos meramente procedimentais do curso. Recomenda-se adotar o referencial mínimo de 75% da carga horária de prática já executada em relação à carga horária do currículo em que se pretende dar continuidade aos estudos.</p>
Estágio Supervisionado	<p>Dispensar o aluno da realização dessa UC mediante comprovação de que concluiu totalmente as horas previstas para realização do estágio obrigatório.</p> <p>O aproveitamento parcial de estudos relacionado aos estágios obrigatório e não obrigatório deve atender à legislação estadual, às diretrizes curriculares, às orientações constantes no regimento interno do Departamento Regional e ao Projeto Pedagógico do curso.</p>
Prática Profissional Supervisionada	<p>Dispensar o aluno da realização dessa UC somente se o currículo de origem do aluno contemplar a Prática Profissional Supervisionada.</p> <p>Deve-se avaliar se a carga horária e as atividades realizadas que constam no currículo de origem são suficientes para propiciar a vivência do processo de trabalho. Recomenda-se adotar o referencial mínimo de 75% da carga horária de prática já executada em relação à carga horária do currículo em que se pretende dar continuidade aos estudos.</p>

Fonte: Gerência de Desenvolvimento Educacional.

A definição desses critérios se fundamenta nas concepções e princípios educacionais do Senac, que concebe o currículo a partir da especificidade de cada perfil profissional e de sua relação com as demais ocupações do itinerário formativo. Enquanto conjunto articulado e integrado de competências, o desenho curricular dos cursos privilegia a noção de inter-relação entre conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, o que contribui para a adoção de procedimentos e práticas avaliativas que abarquem a competência em sua totalidade. Essa perspectiva exige um olhar dinâmico sobre os elementos que compõem o currículo de origem do aluno e requer que o avaliador considere, sempre que possível, a amplitude das Unidades Curriculares para evitar a fragmentação do currículo.

O ANEXO 1 apresenta um exemplo de análise comparativa entre currículos para o curso de **Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística**.

Boas práticas

Recomenda-se que os Departamentos Regionais construam tabelas de equivalência entre os currículos regionais antigos e os novos (alinhados ao Modelo Pedagógico Senac), tendo em vista padronizar o processo de equivalência. Além disso, indica-se que compartilhem esses instrumentos com outros Departamentos Regionais, uma vez que essa prática contribui para agilizar o processo de análise curricular, caso o aluno pretenda continuar os estudos em outro estado.

3 Apontamentos sobre a avaliação para fins de aproveitamento de estudos e de experiências profissionais

Elaborado a partir das bases legais e institucionais e das experiências dos Departamentos Regionais, este Documento Técnico se insere em um conjunto de iniciativas que visam subsidiar as práticas pedagógicas e os processos educacionais no contexto do Modelo Pedagógico Senac. Nessa perspectiva, as questões relacionadas ao processo de aproveitamento de estudos e de experiência profissional estão intimamente relacionadas com a construção dos Itinerários Formativos Nacionais, já que se tratam de instrumentos que permitem estabelecer condições e critérios para o aproveitamento de estudos nos diferentes níveis de Educação Profissional oferecidos pelo Senac.

Nesse sentido, nos casos de aproveitamento entre cursos da própria Instituição, os Itinerários Formativos Nacionais são espaços privilegiados para otimizar esse processo, uma vez que permitem identificar e definir, desde sua concepção, as Unidades Curriculares comuns a mais de um curso e as certificações que compõem o desenho curricular de cursos dos demais níveis.

O aproveitamento de estudos e de experiência profissional deve ser orientado pelo perfil profissional que consta no Plano de Curso, sendo um processo que exige do avaliador um olhar criterioso, e ao mesmo tempo, ponderado sobre as competências já desenvolvidas em formações anteriores ou em experiências no mundo do trabalho. A solicitação de aproveitamento de estudos é um direito do aluno que deve ser assegurado, seja a competência desenvolvida por meios formais, seja por meios informais. Portanto, o Plano de Curso Nacional deve ser compreendido como o documento que organiza, referencia e contextualiza os fazeres profissionais. Ele jamais deve ser tomado como instrumento restritivo para o processo de aproveitamento de competências, principalmente entre modelos curriculares distintos.

Por ser o Modelo Pedagógico Senac um conjunto articulado de ações que estão em constante aprimoramento, o processo de avaliação de competências aqui delineado também está aberto para o refinamento de práticas e processos, pois é por meio da troca de experiências e elaboração de instrumentos diversificados que se torna possível a melhoria e o estabelecimento de práticas alinhadas e consistentes em todo o Brasil.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO/IEC 17.024**: avaliação de conformidade: requisitos gerais para organismos que realizam certificação de pessoas. Rio de Janeiro, 2004.

BERTRAND, Olivier. **Avaliação e certificação de competências e qualificações profissionais**. Brasília, DF: Representação da Unesco no Brasil, 2005.

BRASIL. Decreto n. 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2. do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providencias. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jul. 2004.

BRASIL. Decreto n. 8.268, de 18 de junho de 2014. Altera o Decreto n. 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2. do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 jun. 2014.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei n. 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2008.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB n. 11, de 9 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 set. 2012a. Seção 1, p. 98.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Resolução CNE/CP n. 1, de 5 de janeiro de 2021. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 jan. 2021. Seção 1, p. 19.

DIRETRIZES curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio em debate: texto para discussão. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6695-dcn-paraeducacao-profissional-debate&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 5 dez. 2017.

INMETRO. **Avaliação de conformidade**. Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/certificacao.asp>>. Acesso em: 5 jan. 2018.

LUCK, H. **Avaliação e monitoramento do trabalho educacional**. Petrópolis: Vozes, 2013.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Certificação de competências profissionais**: glossário de termos técnicos. Brasília, DF, 2002.

SENAC. DN. **Avaliação de competências para fins de aproveitamento de estudos e certificação**. Rio de Janeiro, 2008.

SENAC. DN. **Concepções e princípios**. Rio de Janeiro, 2015. (Coleção de documentos técnicos do Modelo Pedagógico Senac).

SENAC. DN. **Itinerários formativos**. Rio de Janeiro, 2018. (Coleção de documentos técnicos do Modelo Pedagógico Senac).

SENAC. DN. **Itinerários formativos**: metodologia de construção. Rio de Janeiro, 2005.

APÊNDICE A – Exemplo de situação de avaliação para o processo de aproveitamento de competências do curso Cabeleireiro

Banca de avaliação – Simulação

Curso	Cabeleireiro
Unidade Curricular 4	Cortar cabelos.
Indicadores	<ol style="list-style-type: none">1. Avalia estrutura capilar, formato do rosto, estilo pessoal e expectativas do cliente para definição dos procedimentos e a personalização do corte do cabelo.2. Seleciona produtos, equipamentos e instrumentos com base na avaliação do cabelo e no procedimento a ser realizado.3. Corta cabelos masculinos e femininos, aplicando técnicas de corte e finalização.4. Orienta o cliente quanto aos cuidados a serem adotados após o corte de cabelo.

Corte de cabelo feminino

Descritivo da atividade

- O corte de cabelo deve refletir uma tendência fashion feminina.
- O desejo da cliente e o tipo de cabelo serão sorteados pelos avaliadores da banca.
- Há duas caixas de sorteio, sendo que uma caixa representa os possíveis desejos do cliente (tipos de corte) e a outra o tipo de cabelo. Será sorteado um critério de cada caixa (vide exemplo no Quadro 1).
- Este sorteio será feito antes do início da avaliação.
- Todas as ferramentas de corte são permitidas. O candidato deve justificar verbalmente as escolhas.

- O comprimento do cabelo deve ser mais curto do que a altura dos ombros.
- O candidato deve explicar o tipo de corte considerando estrutura capilar, formato do rosto e estilo.
- O candidato deve elencar verbalmente as principais orientações ao cliente relacionadas aos cuidados após o corte.

Quadro 1 - Exemplos de possibilidades de Desejos

Corte	Tipo de Cabelo
Corte assimétrico Corte simétrico Corte sólido	Crespo Cacheado Ondulado Liso

APÊNDICE B – Exemplo de instrumento para registro do processo de avaliação de competências

Curso: Cabeleireiro					
Requerente:					
Competências/ UC	Indicadores de competência	Situações de avaliações relacionadas	Atendeu ao indicador?	Resultado/ competência	Considerações gerais sobre a avaliação da competência/ UC
Quais são os objetos de investigação da avaliação?	O que observar no candidato? O que levar em consideração para decidir se o que foi observado está adequado ou não?		Atendido (A) Não atendido (NA)	Desenvolvida (D) Não desenvolvida (ND)	
4. Cortar cabelos.	1. Avalia estrutura capilar, formato do rosto, estilo pessoal e expectativas do cliente para definição dos procedimentos e a personalização do corte do cabelo.	Simulação de corte feminino (APÊNDICE A).			
	2. Seleciona produtos, equipamentos e instrumentos com base na avaliação do cabelo e no procedimento a ser realizado.	Simulação de corte feminino (APÊNDICE A).			
	3. Corta cabelos masculinos e femininos, aplicando técnicas de corte e finalização.	Simulação de corte feminino (APÊNDICE A).			
	4. Orienta o cliente quanto aos cuidados a serem adotados após o corte de cabelo.	Simulação de corte feminino (APÊNDICE A).			
					Parecer
					Isento/não isento

APÊNDICE C – Exemplos de situações de avaliação para o processo de aproveitamento de competências do curso Técnico em Segurança do Trabalho

Processo de avaliação de competências

Curso	Técnico em Segurança do Trabalho
Unidade Curricular 2	Realizar avaliação e medidas de controle de riscos físicos, químicos e biológicos
Indicadores	<ol style="list-style-type: none">1. Identifica e classifica riscos ambientais, conforme literatura técnica, normas e legislações aplicáveis.3. Identifica os agentes ambientais e define as avaliações qualitativas e quantitativas a serem realizadas, conforme normas técnicas.4. Estabelece medidas de controle, conforme manuais, normas e legislações aplicáveis.

Estudo de caso

Leia atentamente o cenário abaixo e observe as imagens para responder as questões de 1 a 3.

Em uma empresa de pintura de estruturas metálicas utilizadas na construção civil, utiliza-se uma tinta com solventes orgânicos BTX – Benzeno (presente em pequena quantidade na mistura), Tolueno e Xileno. A pintura ocorre em uma cabine enclausurada que dispõe de um sistema de ventilação pouco eficiente.

A atividade de pintura consiste em mergulhar a peça a ser pintada (andaime ou escoramento) em um banho de tinta e solventes em um tanque aberto, com as seguintes dimensões: 1,60 m de largura; 2,80 m de comprimento e 0,2 m de altura. A jornada é de 44 horas semanais e a operação é totalmente manual, realizada por dois trabalhadores, um de cada lado do tanque. A peça é pesada e necessita ser suspensa por ambos os lados (Imagens 1 e 2).



Imagem 1



Imagem 2

Acoplada ao tanque de pintura existe uma rampa inclinada construída em chapa metálica, na qual as peças recém-pintadas são deixadas por alguns minutos para a secagem. O excesso de tinta escorre e retorna ao tanque, enquanto a pintura seca (Imagens 3 e 4).



Imagem 3



Imagem 4

Foram realizadas avaliações quantitativas no ar desse ambiente de trabalho e os resultados apontaram uma concentração de tolueno igual a 92 ppm.

Na atividade descrita, a pintura ocorre em uma cabine que impede que os vapores do solvente se dispersem para outros setores da fábrica. Entretanto, pelos resultados da avaliação quantitativa, percebe-se que o sistema de ventilação instalado não é eficaz para o controle de vapores no ar do setor (Imagens 5 e 6).



Imagem 5



Imagem 6

O sistema de ventilação instalado na cabine de pintura carrega os vapores de solventes captados diretamente para o ar atmosférico (Imagem 6), sem que haja um tratamento desse ar para a retirada do poluente.

Diante do cenário apresentado, considere que você é o Técnico em Segurança do Trabalho da empresa, realize os seguintes procedimentos e responda as questões:

1. Com base no método analítico da NIOSH:

- Selecione os equipamentos amostrador e calibrador, dentre os materiais expostos na sala.
- Realize os procedimentos para avaliação da exposição dos trabalhadores ao tolueno.
- Preencha a folha de campo abaixo:

Monitoramento de exposição a agentes químicos		
Amostragem		
Tipo de amostragem:	Exposição:	
Tipo do amostrador:	Marca:	
N. da bomba:	Marca/Modelo:	
Vazão:	L/min:	Volume amostrado:
Hora Inicial:	Hora Final:	Tempo Total:

2. Os trabalhadores citados têm direito ao recebimento de adicional de insalubridade? Aponte o grau de insalubridade a ser aplicado. Justifique sua resposta.

3. Descreva, no mínimo, três medidas de controle que devem ser aplicadas para impedir a exposição do trabalhador à condição insalubre, propondo alterações que considerem a hierarquia de controles, segundo a NR9.

Curso	Técnico em Segurança do Trabalho
Unidade curricular 2	Realiza avaliação e medidas de controle de riscos físicos, químicos e biológicos.
Indicadores	2. Representa graficamente o leiaute dos ambientes de trabalho, conforme técnica para elaboração de croquis.

Situação-problema

Leia atentamente a situação abaixo:

Uma determinada empresa contrata seus serviços para adequar o seu mais novo auditório aos parâmetros de iluminação e conforto acústico, conforme os requisitos técnicos, legais e normativos vigentes.

Com base na solicitação apresentada, desenvolva o que se pede a seguir:

1. Desenhe o leiaute do auditório utilizando escala adequada à folha tamanho A4 e ao material fornecido.
2. Realize as medições de iluminação e conforto acústico do auditório. Em seguida, compare os resultados com as Normas Técnicas (NBR) e Normas Regulamentadoras (NR) vigentes.
3. Represente os resultados das medições dos níveis de ruído e iluminação no leiaute produzido.

APÊNDICE D – Exemplo de instrumento para registro do processo de avaliação de competências

Curso: Habilitação Técnica em Segurança do Trabalho					
Unidade curricular 2: Realizar avaliação e medidas de controle de riscos físicos, químicos e biológicos					
Requerente:					
Competências/UC	Indicadores de competência	Situações de avaliações relacionadas	Atendeu ao indicador?	Resultado/competência	Considerações gerais sobre a avaliação da competência/UC
Quais são os objetos de investigação da avaliação?	O que observar no candidato? O que levar em consideração para decidir se o que foi observado está adequado ou não?		Atendido (A) Não atendido (NA)	Desenvolvida (D) Não desenvolvida (ND)	
2. Realizar avaliação e medidas de controle de riscos físicos, químicos e biológicos.	Identifica e classifica riscos ambientais, conforme literatura técnica, normas e legislações aplicáveis.	Estudo de caso (Apêndice C)			
	Representa graficamente o leiaute dos ambientes de trabalho, conforme técnica para elaboração de croquis.	Situação-problema (Apêndice C)			
	Identifica os agentes ambientais e define as avaliações qualitativas e quantitativas a serem realizadas, conforme normas técnicas.	Estudo de caso (Apêndice C)			
	Estabelece medidas de controle, conforme manuais, normas e legislações aplicáveis.	Estudo de caso (Apêndice C)			
					Parecer
					Isento/não isento

ANEXO 1 – Exemplo de análise comparativa de currículos

Curso: Habilitação Técnica em Logística		
Quadro de equivalências entre Plano de Curso Nacional e modelo curricular anterior ao MPS		
<p>Descrição das alterações na estrutura curricular: Reformulação e inclusão de competências. O componente curricular “Módulo” passou a ser Unidade Curricular. A Unidade Curricular é a própria competência. Estabelecimento de indicadores e elementos de competência para cada Unidade Curricular. Inclusão da Unidade Curricular Projeto Integrador. Não há certificações intermediárias.</p>		
Plano de Curso Nacional		PC Regional
Unidade Curricular (UC)	Módulo	Competência
1	III. Armazenagem e Movimentação de Materiais	Identificar e reconhecer a logística e sua história, por meio de teorias e fundamentos, subsidiando o conhecimento dos setores em que a logística está presente.
		Operacionalizar a aquisição e a administração de materiais, conhecendo e aplicando as rotinas envolvidas, estabelecendo critérios de compras e a organização dos processos.
2		Selecionar fornecedores aplicando metodologia de aquisição de materiais, tendo em vista a qualidade, a redução de custos e a disponibilidade dos insumos.
3		Operacionalizar processos de armazenagem, conhecendo e aplicando as rotinas envolvidas, de modo a garantir a integridade, segurança dos materiais e os custos envolvidos.
4		Utilizar sistemas de armazenagem de produtos e materiais, viabilizando processos e operações logísticas de modo a garantir a eficiência e a eficácia.

5	Organizar a distribuição de equipamentos, materiais, produtos e serviços.	IV. Transporte e Distribuição	Operacionalizar o processo de distribuição de produtos, com base na administração de estoques, nos canais de distribuição e no planejamento de transporte, para garantir a organização dos processos e atender os prazos dos pedidos.
6	Executar e controlar o transporte e a movimentação de equipamentos, materiais e produtos.		Operacionalizar transportes, com base em conhecimentos e habilidades sobre modais, tipos de equipamentos, tecnologias, programação de frotas, controle de riscos e cálculo de custos do frete, para otimizar custos e nível de serviço buscando a competitividade do mercado.
7	Mapear e estimar custos logísticos.	Não há equivalência curricular.	
8	Apoiar as atividades relacionadas aos processos logísticos.	V. Planejamento, Programação e Controle da Produção	Executar procedimentos normativos, aplicando conceitos de qualidade de acordo com o padrão da International Organization for Standardization (ISO) a fim de garantir a melhor condução dos processos.
9	Realizar atividades no Planejamento e Controle da Operação (PCO).		Identificar e acompanhar metodologias do planejamento e controle da produção, aplicando conceitos e princípios relacionados com os processos produtivos, atendendo às necessidades da demanda.
10	Atuar na logística do Planejamento e Controle da Produção (PCP).		Propor e analisar melhorias no processo produtivo, tendo em conta os principais aspectos competitivos da manufatura: custo, confiabilidade, velocidade e flexibilidade, contribuindo para a competitividade da empresa.
		Reconhecer e aplicar as tecnologias, por meio de sistemas de informação para o setor de planejamento, programação e controle da produção, garantindo a eficiência e a eficácia dos processos produtivos.	
11	Executar e monitorar processos de logística reversa e logística sustentável.	IV. Transporte e Distribuição	Identificar a logística reversa, considerando as melhores alternativas de transporte, reduzindo custo e adicionando valor ao produto e ao serviço.
12	Projeto Integrador	Não há equivalência curricular.	

Continuação do Anexo 1: Orientações a serem adotadas na análise do aproveitamento

- Não há equivalência dos Módulos I, II, VI e VII com nenhuma das Unidades Curriculares.
- O ex-aluno que tenha concluído com aprovação o módulo III ficará dispensado de cursar as Unidades Curriculares (UCs) 1, 2, 3 e 4.
- O ex-aluno que tenha concluído com aprovação o módulo IV ficará dispensado de cursar as Unidades Curriculares (UCs) 5, 6 e 11.
- O ex-aluno que tenha concluído com aprovação o módulo V ficará dispensado de cursar as Unidades Curriculares (UCs) 8, 9 e 10.
- Para as UCs 7 e 12 não há equivalência curricular, portanto, o aluno deverá cursá-las.
- Deverá ser proposto ao ex-aluno Projeto Integrador relacionado às UCs que serão cursadas.
- Ex-alunos **reprovados** nos módulos (por frequência ou menção) deverão cursar integralmente as UCs equivalentes a esses módulos.

